





gesel@gesel.ie.ufrj.br

A importância da Avaliação Ambiental Estratégica para projetos de Energias Renováveis como forma de promoção do desenvolvimento sustentável

FREITAS, Olivia Garcia de Carvalho. "A importância da Avaliação Ambiental Estratégica para projetos de Energias Renováveis como forma de promoção do desenvolvimento sustentável". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

As energias produzidas através de fontes renováveis são uma forma de promover o princípio do desenvolvimento sustentável. Por suas características permitem uma gestão racional dos recursos. A construção e implantação de projetos fomenta a economia local, cria novos postos de trabalho, reduz o custo com a importação de energia e com a própria produção. Socialmente, reduz a pobreza e auxilia na inclusão, aumentando o acesso à energia e eletricidade. Não obstante as vantagens com a produção de energia através de fontes renováveis, a instalação de usinas acaba por causar alguns impactos negativos ao meio ambiente. Nesse sentido é de suma importância que sejam realizadas avaliações a fim de mitigação de riscos. Isso pode ser feito no Brasil com a introdução da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), mecanismo aplicado com sucesso na Europa.

Para se entender a relevância da introdução da AAE é importante conhecer os impactos ambientais relacionados com as energias renováveis.

Produzida através da captação de ventos, a energia eólica é produzida por aerogeradores que transformam a força do vento em energia elétrica. Dentre os principais impactos ambientais podemos citar a poluição visual causada nas localidades onde são instaladas as usinas, a possibilidade de morte de aves que colidam com os aerogeradores e a modificação de seus comportamentos habituais de migração e os ruídos causados pelos ventos nas pás.

Na Biomassa – obtida através de organismos vivos que podem ser de origem animal ou vegetal, comumente utilizada em usinas termoelétricas – há lançamento de material particulado no meio ambiente, havendo necessidade de investimento em equipamentos para remoção desse material. Além disso, por serem organismos vivos, há uma maior dificuldade de estocagem e um grande impacto em áreas verdes, com a destruição da fauna e da flora na região.

Na instalação das hidroelétricas, ainda que sejam pequenas centrais, há assoreamento dos rios, alagamento da área onde é feita a barragem, com destruição da vegetação natural ao redor e a extinção de certas espécies de peixes.

Na Solar, através de painéis fotovoltaicos se capta o calor do sol para gerar energia. A construção destas usinas produz impactos diretos na fauna e na flora local, poluição visual e a produção dos painéis utilizam emitem produtos químicos como pó de sílica e ácido sulfúrico que são altamente tóxicos.

Assim, constata-se que a energia limpa produz impactos negativos ao meio ambiente. Por isso, é de suma importância que sejam realizadas avaliações a fim de mitigar tais impactos.

E nesse contexto, a AAR torna-se crucial para o cumprimento das metas de desenvolvimento sustentável, tendo em vista sua característica informativa e participativa e de controle de tomada de decisões pelo poder público. Por meio desse procedimento serão avaliadas questões como escolha do tipo de energia a ser produzida em cada região, sendo a participação da sociedade fundamental. Nos dizeres de Maria Partidário, uma das mais relevantes estudiosas do tema, a AAE é "um processo sistemático e progressivo para, na fase mais antecipada do procedimento de tomada de decisão de responsabilidade pública, avaliar a qualidade ambiental e as consequências das propostas alternativas e das intenções de desenvolvimento incorporadas nas iniciativas de PPP garantindo a completa integração das considerações biofísicas, econômicas, sociais e políticas de relevância".

Ao poder público cabe discutir as questões energéticas com a sociedade e com especialistas, a fim de legitimar sua tomada de decisão. Embora não vinculativas tais opiniões devem ser levadas em conta na ponderação de interesses acerca das questões ambientais e necessidade de desenvolvimento e a decisão devidamente fundamentada, devendo o poder público se pronunciar acerca de todos os pontos levantados e propostas alternativas, demonstrando os critérios utilizados para a decisão. A falta de justificativa poderá anular o ato.

Contudo a participação pública hoje ainda encontra dificuldades na sua efetividade. Como esclarece Carla Amado Gomes: as decisões são tecnicamente difíceis de serem compreendidas pelo cidadão comum; há outros interesses que podem distorcer e manipular as informações, fazendo com que o cidadão comum tenha uma ideia distorcida da realidade que o atinge (lóbis, partidos políticos); há uma tendência a que as contestações sejam baseadas em questões de cunho estritamente pessoal, "not in my backyard" (não no meu quintal). Portanto, deve-se atentar que a participação popular muitas vezes "pode levar ao desgoverno do Estado, forçando a desconsideração do interesse nacional em favor do interesse de coletividades locais – em primeira linha, atrasando a tomada de decisão e mesmo, em segunda linha, transformando-a contra o interesse geral".

Para que seja efetiva, há necessidade de que seja investido em educação em matéria ambiental para a população comum, bem como estimular que as associações de defesa do ambiente dos procedimentos, uma vez que, em tese, possuem mais conhecimento acerca das questões envolvidas. Nesse ponto, a transparência e a fundamentação das decisões se torna instrumento capaz de gerar maior credibilidade, na medida em que demonstra que a opinião da população foi levada em conta.

Diversamente do que ocorre em Portugal, onde a AAE encontra previsão legal expressa, no Brasil, não há legislação expressa e obrigatória da realização da AAE para os projetos de energia, o que traz uma grande insegurança aos empreendedores. Sem a prévia discussão sobre as alternativas de locais para a construção e os impactos causados, pode haver, posteriormente, questionamentos nesse sentido, podendo gerar, inclusive, atrasos nas obras e implantação dos projetos.

Foi o que ocorreu, por exemplo, no Estado do Mato Grosso do Sul e a instalação de diversas Usinas Hidroelétricas e algumas pequenas centrais ao longo do Rio Verde. Verificada a necessidade de uma avaliação anterior ao licenciamento, foi firmado em 5 de março de 2010, um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, Instituto do Meio Ambiente – Pantanal – IMAP, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul – SEMA/MS, Master São Domingos Energia S/A e DM Construtora de Obras Ltda., ficando vedado o início da instalação ou operação dos

empreendimentos de aproveitamento de potencial hidroelétrico enquanto não houvesse a conclusão e aprovação da avaliação estratégica.
Assim, a AAE passa a ter papel fundamental no desenvolvimento energético de forma sustentável, condicionando a instalação de futuros projetos aos estudos de viabilidade da localização e o tipo de energia a ser instalada, sopesado as alternativas e interesses e buscando uma melhor decisão que atenda ao princípio do desenvolvimento sustentável.
Olivia Garcia de Carvalho Freitas é especialista em energia do Franco Advogados